



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1017/2021
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

“DENOMINA A TRAVESSA QUE LIGA A AVENIDA ACIR JOSÉ DAMASCENO À AVENIDA 23 DE AGOSTO, ENTRE AS QUADRAS 11 E 14, DE “TRAVESSA PROFESSORA MARIA CIRLENE DOS SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Vereador Antônio de Jesus Santos

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Travessa que liga a Avenida Vereador Acir Jose Damasceno à Avenida 23 de Agosto, das quadras 11 e 14, passará a denominar-se “TRAVESSA PROFESSORA MARIA CIRLENE DOS SANTOS”.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo deve providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, as placas de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 22/09/21


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1